



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIASUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS
NÚCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS

Edital nº 01/2022- Seleção para Gestores do Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Campus Pelotas

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - Campus Pelotas, através do Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE torna pública a abertura das inscrições para o processo de Gestão do NAPNE, conforme o Artg. 7º do Regimento dos NAPNES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo ficará a cargo dos membros do NAPNE, devidamente registrados em portaria e assíduos, conforme Artg. 2º do Regulamento Interno do NAPNE, juntamente com o Gabinete da Direção Geral do Câmpus;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente Edital resultará na dedicação ao cargo, conforme o Art. 2º do Regulamento Interno do NAPNE;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail napne@pelotas.ifsul.edu.br
- 1.6 O prazo de atuação dos gestores é prevista conforme o Regimento Interno do NAPNE.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de inscrição contida no ANEXO I e encaminhar para o e-mail pl-napne@ifsul.edu.br, denominando no campo "assunto" o nome completo, juntamente com o nº do edital.
- 2.2 Estão aptos para se candidatar a responsável e vice-responsável do NAPNE todos os servidores efetivos do Campus, conforme Artg. 7º do Regimento Interno do NAPNE;
- 2.3 Cada inscrição receberá um retorno de "recebido durante o período de abertura do processo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Estarão aptos a exercerem a função de responsável do NAPNE aqueles que forem votados em maioria, conforme Artg. 6º do Regimento Interno do NAPNE.

3.2 Será feita votação via Web Conferência, com sala disponibilizada pela Direção do Câmpus, sendo necessário todos os candidatos estarem logados no link recebido e no horário estipulado, através de e-mail o qual informou em sua inscrição, sob pena de desclassificação sua ausência;

3.3 Haverá votação para eleição se houver dois ou mais candidatos, caso tenha apenas um candidato o item 3.2 não será utilizado;

3.4 Caso houver apenas um candidato que atenda todos os requisitos administrativos para pleitear o cargo, fica cancelada a votação, sendo indicado a assumir o cargo, conforme o item 6.3.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A divulgação dos resultados finais será realizada através da página do Campus (<http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/edital-2022-napne>) conforme cronograma.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Quadro de publicações

Inscrições	15/09/2022 à 20/09/2022
Homologação das inscrições	21/09/2022
Prazo de recursos da homologação das inscrições	22/09/2022 à 23/09/2022
Resposta do recurso das inscrições	24/09/2022
Votação nos candidatos	26/09/2022
Resultado final	03/10/2022

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato compromete-se em conhecer o Regimento Interno do NAPNE, disponível em www.pelotas.ifsul.edu.br/nucleos/napne

6.2 O candidato compromete-se em conhecer o Regulamento Interno do NAPNE - Campus Pelotas, disponível em www.pelotas.ifsul.edu.br/nucleos/napne

6.3 O candidato tem até 02 dias úteis para posse do cargo, sendo necessário sua devida apresentação para a gestão em vigor.

6.4 O candidato que optar em entrar com recurso encaminhá-lo para napne@pelotas.ifsul.edu.br, denominando no campo "assunto" o seguinte texto: Recurso, (nome do candidato responsável), nº do edital e sua explanação.

6.5 Os anexos devem ser encaminhados pelo e-mail indicado em formatoPDF.

Pelotas, 13 de setembro de 2022.

De acordo:

Tânia Madeira
Coordenadora
do NAPNE

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor Geral do Campus Pelotas

ANEXO I

COORDENADOR/A			
Nome completo:			
Setor:		Cargo:	
Data de início do exercício: ____ / ____ / ____		TAE ()	DOC ()
RG:		CPF:	
VICE – COORDENADOR/A			
Nome completo:			
Setor:		Cargo:	
Data de início do exercício: ____ / ____ / ____		TAE ()	DOC ()
RG:		CPF:	
SECRETARIO (A) (optativo no momento da candidatura)			
Nome completo:			
Setor:		Cargo:	
Data de início do exercício: ____ / ____ / ____		TAE ()	DOC ()
RG:		CPF:	
Plano de Ação contendo objetivos específicos e gerais:			

Pelotas, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato Responsável